



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

LEI Nº 956 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores Municipais do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar conforme do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos comissionados de Direção Escolar são os constantes do Anexo II.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de créditos orçamentários próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 06 DE MARÇO DE 2012

GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO I

TABELA I - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

GRUPO OCUPACIONAL	CAEGORIAS FUNCIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGOS	CLASSE	REF. SAL	VECIMENTO BASE
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO	PROFESSOR MÉDIO (extinto a vagar)	I	1	1.262,70
				2	1.300,58
				3	1.339,60
				4	1.379,79
				5	1.421,18
				6	1.463,82
				7	1.507,73
			II	8	1.543,30
				9	1.589,60
				10	1.637,29
				11	1.686,41
				12	1.737,00
				13	1.789,11
				14	1.842,78
			III	15	1.894,05
				16	1.950,87
				17	2.009,40
				18	2.069,68
				19	2.131,77
				20	2.195,72
				21	2.261,59
			IV	22	2.069,68
				23	2.131,77
				24	2.195,72
				25	2.261,60
				26	2.329,44
				27	2.399,33
				28	2.471,31
			V	29	2.261,60
				30	2.329,45
				31	2.399,33
				32	2.471,31
				33	2.545,45
				34	2.621,81
				35	2.700,47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIAS FUNCIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGOS	CLASSE	REF. SAL	VECIMENTO BASE
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR SUPERIOR	I	1	1.894,05
				2	1.950,87
				3	2.009,40
				4	2.069,68
				5	2.131,77
				6	2.195,72
				7	2.261,59
			II	8	2.069,68
				9	2.131,77
				10	2.195,72
				11	2.261,60
				12	2.329,44
				13	2.399,33
				14	2.471,31
			III	15	2.261,60
				16	2.329,45
				17	2.399,33
				18	2.471,31
				19	2.545,45
				20	2.621,81
				21	2.700,47

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

TABELA II - GRUPO OCUPACIONAL SUPORTE TÉCNICO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIAS FUNCIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGOS	CLASSE	REF. SAL	VECIMENTO BASE
SUPORTE TÉCNICO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO A DOCÊNCIA	SUPERVISOR ESCOLAR	I	1	1.894,05
				2	1.950,87
				3	2.009,40
				4	2.069,68
				5	2.131,77
				6	2.195,72
				7	2.261,59
			II	8	2.069,68
				9	2.131,77
				10	2.195,72
				11	2.261,60
				12	2.329,44
				13	2.399,33
				14	2.471,31
	III	15	2.261,60		
		16	2.329,45		
		17	2.399,33		
		18	2.471,31		
		19	2.545,45		
		20	2.621,81		
		21	2.700,47		
SUPORTE PEDAGÓGICO A DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS	I	1	1.894,05	
			2	1.950,87	
			3	2.009,40	
			4	2.069,68	
			5	2.131,77	
			6	2.195,72	
			7	2.261,59	
		II	8	2.069,68	
			9	2.131,77	
			10	2.195,72	
			11	2.261,60	
			12	2.329,44	
			13	2.399,33	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Rua Artur Azevedo, 48 - Centro - São José de Ribamar - MA - 65.110-000 - 06.351.514/0001-78 - Tel.:98 3224 7150



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

				14	2.471,31
			III	15	2.261,60
		PROFESSOR		16	2.329,45
		REVISOR DE		17	2.399,33
		BRILLE		18	2.471,31
				19	2.545,45
				20	2.621,81
				21	2.700,47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO II

TABELA SALARIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO ESCOLAR

CARGO	SÍMBOLO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
DIRETOR GERAL DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	CCEB- 1	4.880,00
VICE DIRETOR DE ESCOLA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	CCEB-2	3.416,00
COORDENADOR DE ÁREA	CCEB- 3	2.806,00
DIRETOR DE PRÉ-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	CCEB- 2	3.416,00
VICE-DIRETOR DE PRE-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	CCEB- 3	2.806,00
DIRETOR DE ESCOLA 1	CCEB- 2	3.416,00
DIRETOR DE ESCOLA II	CCEB- 3	2806,00
DIRETOR DE ESCOLA III	CCEB- 4	2.562,00
DIRETOR DE ESCOLA IV	CCEB- 5	2.196,00
DIRETOR DE PRÉ-ESCOLA	CCEB- 6	1.952,00